



## ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS DO CENTRO SUL DE RONDÔNIA

Alexandre de Freitas CARNEIRO (Universidade Federal de Rondônia - UNIR)

Carolina Sampaio GEREMIA (G - UNIR)

José Arilson DE SOUZA (UNIR)

### RESUMO

A gestão ambiental é de interesse público e, conforme a Constituição Federal, ela é de responsabilidade partilhada dos entes federativos: União, Estados e Municípios. O objetivo principal desta pesquisa é analisar a característica das políticas públicas ambientais dos municípios do centro sul de Rondônia, por meio da função de despesa Gestão Ambiental, bem como suas respectivas subfunções. Especificamente, visa conhecer os gastos na função de governo Gestão Ambiental e identificar as informações ambientais disponíveis aos cidadãos. O delineamento da pesquisa, caracterizada como descritiva e documental, é o estudo de caso comparativo. Os procedimentos são: análise documental e entrevista semiestruturada por meio de um *checklist* elaborado a partir da literatura. O município de Cacoal apresenta maiores gastos na função gestão ambientais e também é o que publica mais informações sobre o meio ambiente em sua página oficial na Internet. A subfunção de maior representação é a de Preservação e Conservação Ambiental. Vilhena faz uso de instrumentos financeiros e tributários (IPTU Verde), enquanto Cacoal está na fase de planejamento e, portanto, nesse município não se verificam, ainda, políticas de logística reversa. Há educação ambiental, mas só Vilhena promove a capacitação dos profissionais educadores. As políticas públicas ambientais são de caráter corretivo.

**Palavras-chave:** Gestão Ambiental Pública. Políticas Públicas. Meio Ambiente.

### 1. INTRODUÇÃO

A gestão pública vem incorporando às suas ações alguns conceitos e práticas da administração privada, fato que tem levado à emergência do que se tem sido chamado de “nova gestão pública”. Nesse contexto, o termo “estratégia” tem sido amplamente usado (BERGUE, 2013). As ações públicas devem ser estrategicamente implantadas por meio de políticas públicas inovadoras, por gestores empreendedores. Assim, entendem-se as políticas públicas como ações ordenadas do Estado.

As políticas públicas ambientais visam a zelar pela conservação do meio ambiente. Trata-se de um conjunto de ações cujo espaço de discussões tem sido bastante ampliado. O meio ambiente harmonioso é um direito garantido pela Constituição Federal a toda população brasileira e um dever do poder público, inclusive dos municípios. De modo geral, os cidadãos esperam cada vez mais do governo e as políticas públicas nessa área têm o objetivo de suprir as necessidades atuais da população e, simultaneamente, preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Por estarem mais próximos da população e conhecerem bem a realidade regional, os governos locais sofrem mais pressão direta para encontrarem soluções para os problemas. A participação popular na gestão pública, ainda que pouco ativa, tem contribuído para atender à demanda social e para melhorar o sistema público.

O objetivo principal desta pesquisa é analisar a característica das políticas públicas ambientais dos municípios do centro sul de Rondônia, por meio da função de despesa Gestão Ambiental, bem como suas respectivas subfunções. Especificamente, visa conhecer os gastos na função de governo Gestão Ambiental e identificar as informações ambientais disponíveis aos cidadãos por meio da prática da devida transparência.

O estudo justifica-se pelo fato de o estado de Rondônia estar inserido no contexto da Amazônia Legal, o que faz com que os municípios rondonienses tenham uma responsabilidade ambiental acrescida. Novos estudos sobre políticas públicas justificam-se, ainda, pois, para Carvalho e Barbosa (2011), a literatura sobre o tema é bem escassa, concentrada nos estudiosos norte-americanos e europeus. Nesse contexto, a questão inicialmente elaborada foi: “qual a característica das políticas públicas ambientais dos municípios do centro sul de Rondônia, por meio da função de governo Gestão Ambiental, bem como suas respectivas subfunções?”.

A pesquisa está dividida em cinco seções, incluindo esta introdução. Na segunda seção, apresentam-se o referencial teórico e conceitual relativo às políticas públicas, às políticas ambientais e às pesquisas anteriores. Na terceira, apresentam-se os procedimentos metodológicos e, na quarta, a apresentação, análise e discussão dos dados. Por último, seguem-se as considerações finais, incluindo as limitações e sugestões para novas pesquisas.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Administração Pública, como área de conhecimento, iniciou-se em meados do século XX, nos Estados Unidos, com a finalidade de treinar pessoas para prestar serviços públicos e aprender procedimentos técnicos. Inicialmente, teve poucos adeptos; a sua expansão nas universidades deu-se somente após a Segunda Guerra Mundial. Com o processo de modernização e as necessidades sociais aumentando, a disciplina se reformulou ao longo do tempo (BAILEY, 1968). Nesse contexto e como parte fundamental dessa reformulação, segundo Farah (2011, p.7), “a análise de políticas públicas passou a ser um elemento integrante da evolução da disciplina a partir da década de 1970”. Assim, as políticas públicas surgiram como um ramo da Administração Pública.

Henry (1975), por sua vez, afirma que a Administração Pública tem se preocupado com as áreas intimamente relacionadas com a ciência política, a economia política, o processo de elaboração de políticas públicas e a sua análise, bem como com a medição de resultados de políticas. No Brasil, o surgimento da área Administração Pública teve como referência o objetivo norte-americano. O desenvolvimento da disciplina no país experimentou a influência da *Revista do Serviço Público* e do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), que possuía a função de treinar e aperfeiçoar o pessoal para os empregos públicos. Com o fim do Estado Novo, verificou-se um declínio do DASP, seguido da criação da instituição Fundação Getúlio Vargas (FGV), com o propósito de estudar e modernizar a Administração Pública, tornando-a eficiente (FARAH, 2011).

Na III Conferência Nacional de Administração Pública, em 1967, foi sugerida que caberia às escolas de administração já existentes no país, a implantação de uma reforma administrativa

em todos os níveis. O governo deveria também instituir convênios com essas escolas. Recomendou-se a formação de programas de pesquisas na área de administração pública com o objetivo de se obter um conhecimento aprofundado da realidade administrativa do país (COMISSÃO EXECUTIVA, 1967).

As políticas públicas surgiram no Brasil e nos Estados Unidos simultaneamente, segundo Farah (2011), embora com algumas diferenças, tendo em vista o fato de o primeiro país estar em vias de desenvolvimento, enfrentando desigualdades sociais tremendas. No presente momento, a Administração Pública tradicional foi substituída pelos métodos inovadores da nova gestão pública (*management*), que está intimamente ligada às políticas públicas. A nova gestão pública coloca ênfase nos resultados, alcançados por meio de políticas executadas. Os gestores passam a serem os responsáveis; a população, os *stakeholders* do governo, está atenta e quer resultados eficientes e eficazes, pois, conforme a implementação das políticas, tem seu meio social alterado e, conseqüentemente, sucesso ou insucesso. Mais do que isso, a população almeja o *accountability* das ações do governo, em todos os processos (TINOCO, 2010; BEHN, 1998).

Não há um conceito único ou preferível para “políticas públicas”. Na literatura em inglês, existem três termos para designar o conceito. O termo “[...] *polity* para denominar as instituições políticas, *politics* para os processos políticos e, por fim, *policy* para os conteúdos da política” (FREY, 2000, p. 6). Para a análise de políticas públicas, adota-se o termo *policy*, por se referir à política como programa, como ação do Estado (FREY, 2000). Souza (2006, p. 7) resumiu ‘política pública’ “como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”.

Segundo Bergue (2013, p. 9), as políticas públicas podem ser explicadas como “conjunto coerentes de decisões, de opções e de ações que a administração pública leva a efeito, orientado para uma coletividade e balizado pelo interesse público”. Dias e Matos (2012, p. 61), por sua vez, complementam que se trata de “ferramentas utilizadas pelo estado para exercer suas funções públicas nos atendimentos das demandas sociais e soluções de problemas que afetam a coletividade”. Fonseca (2013, p. 2) afirma ainda que a viabilização das políticas públicas “só é possível se houver um projeto definido e a mobilização de recursos orçamentários, humanos, informacionais, legais e logísticos”. Por outras palavras, as políticas públicas podem ser então entendidas como as ações ordenadas do Estado, que resultam em mudanças sociais. A análise dessas políticas pode ser determinante para a ampliação e o aperfeiçoamento das ações públicas.

Para Becker (2014), a elaboração de políticas públicas, no atual momento histórico, exige um aprofundamento do conhecimento sobre o processo de transformação territorial que ocorre na Amazônia hoje. O autor discute dois vetores de transformação regional relacionados às demandas de diferentes atores sociais: o vetor technoindustrial, que reúne projetos interessados na mobilização de recursos naturais (sobretudo minérios e madeira) e de negócios vinculados a segmentos das Forças Armadas; e o vetor tecnocológico, que envolve projetos preservacionistas e conservacionistas.

Secchi (2013) define “política pública” como uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, coletivamente relevante. No entanto, o autor considera difícil ou arbitrário tentar definir a expressão, apresentando três nós conceituais. Um deles refere-se ao ator das políticas públicas – Secchi defende que o Estado não é o único a protagonizar a elaboração delas. Trata-se de uma abordagem multicêntrica. Essa visão relaciona-se com algumas teorias, tais como: governança pública, coprodução do bem público e redes de políticas públicas.

Política pública, segundo Dias e Matos (2012, p.12) é “o conjunto de princípios, critérios e linhas de ação que garantem e permitem a gestão do Estado na solução dos problemas

nacionais”. Esses autores também apresentam tipos de políticas públicas: política social, política macroeconômica, política administrativa e política específica ou setorial. Nesse último tipo, enquadram-se as políticas voltadas ao meio ambiente.

O estudo de Handschuh e Ranni (2008) forneceu evidências do envolvimento dos governos regionais na definição de políticas públicas no Chile, por meio do caso do governo regional dos Lagos. Os autores avaliaram a participação dos principais atores regionais para a definição de políticas públicas. Estudaram, também, indicadores do grau de centralização da política. Para esses pesquisadores, as políticas públicas regionais podem constituir instrumentos técnicos necessários para a eficácia de qualquer política. Assim, o debate regional irá contribuir para sustentar os acordos que dão legitimidade para as ações do Estado. Ainda no Chile, discutiu-se a importância da elaboração de um Sistema de Informação Social, conforme detalha Arzubiaga (2000), no intuito de fortalecer as capacidades regionais, tratando-se de um relevante instrumento de trabalho no que toca à regionalização e à descentralização.

O ciclo das políticas públicas pode variar conforme as suas características. Na literatura, identificam-se três grandes fases: formação de agenda e formulação, implementação e avaliação. A fase inicial identifica o problema (a demanda social) e o inclui na agenda governamental. A formulação compreende os meios, os objetivos e as metas para se alcançar o resultado pretendido.

Na segunda fase, a implementação é o fator determinante para o sucesso. Cada modelo de implementação pode variar de acordo com as necessidades e peculiaridades da organização, da instituição ou da população a que a política se destina. Para se “realizar um programa, os implementadores devem lidar continuamente com afazeres, ambientes, clientes e uns com os outros” (CARVALHO; BARBOSA, 2011, p. 8). Atualmente, a perspectiva *bottom-up*, de baixo para cima, tem sido o modelo de referência para a implementação de políticas públicas, “ênfatisando os interesses locais, a opinião dos cidadãos” (FARIA; MENDINA, 2012, p. 274). A descentralização das políticas públicas entre os níveis do governo e as instituições tem sido algo frequente. Cavalcante (2011, p.4) defende que os “processos de descentralização podem ser responsáveis por melhorias na eficiência alocativa e equidade, ao mesmo tempo em que tendem a ampliar a participação comunitária e a transparência”.

A terceira fase, a avaliação, adiciona conhecimento e valor à política pública. Não deve ser realizada somente no final, mas sim em todos os processos - deve ser incluída como atividade regular, portanto. A divulgação do resultado dessas avaliações deve ser publicada para conhecimento da população (RAMOS; SCHABBACH, 2012).

## 2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Os problemas de cunho ambiental adquiriam importância com o passar dos anos. Numa escala mundial, a necessidade da defesa do meio ambiente, acompanhada por uma maior conscientização e interesse pelo assunto, verificou-se após a Conferência sobre Ambiente Humano, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em Estocolmo, em 1972. A conferência debateu questões globais com o intuito de buscar soluções para os problemas de ordem ambiental que preocupavam o planeta (BORGES; COTA; COELHO, 1984).

No Brasil, foram criadas várias leis e órgãos específicos para se tratar do assunto. A Constituição Federal (CF/88), promulgada em 1988, foi de grande relevância e proporcionou mudanças na maneira de o país lidar com a questão ambiental. De fato, a Constituição abriu caminho para a autonomia e fortalecimento da administração municipal, com o intuito claro de descentralizar o poder público e aproximar o administrador público da população

(BAÊTA, 1989). Como exemplo, o artigo 30 da CF/88, incisos I e II, dispõe que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e a estadual. Silva (1992, p.5) afirma que a CF/88 representa uma “inclusão de novas tarefas para a administração municipal, por força da nova autonomia e da auto-organização”. As entidades federativas passam, portanto, a dispor de competência para criar leis básicas e normas próprias.

Em seu artigo 225, a CF/88 dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Depreende-se disso que é de responsabilidade do poder público municipal preservar e manter o meio ambiente. Como os municípios têm competência de legislar sobre interesses locais, cabe aos governos municipais parte dessa obrigação de legislar sobre o meio ambiente. Após a CF/88, coube aos municípios zelar por essa matéria. Na elaboração de leis orgânicas municipais, está o incluído o tópico da preservação ambiental.

Bressam Júnior (1992) afirma que, uma vez que o governo municipal conhece bem os problemas da região e está mais próximo da população, sofre pressões mais diretas da sociedade local. A maioria dos municípios não possui órgãos específicos e pessoas capacitadas para tratar de assuntos do meio ambiente, e nem mesmo possuem orientações para elaborações de Políticas Ambientais.

As iniciativas são tomadas à medida que os problemas surgem. A criação de políticas públicas ambientais ampliou-se para atender à legislação e à população, que cobra soluções e resultados eficientes. Os principais objetivos das políticas ambientais, de acordo com Dias (2011), estão relacionadas a retomar o crescimento, alterar a qualidade do desenvolvimento, manter um nível populacional sustentável e incluir o meio ambiente e a economia no processo de tomada de decisões. Ainda segundo esse autor, a questão da política pública ambiental lida com questões complexas, o que exige a cooperação de todos os setores: público, privado e terceiro setor.

Barbieri (2007, p.71) definiu políticas públicas ambientais como “o conjunto de objetivos, diretrizes e instrumentos de ação que o poder público dispõe para produzir efeitos desejáveis sobre o meio ambiente”. O autor complementa que a “gestão ambiental pública é a ação do poder público conduzida segundo uma política pública ambiental”.

Segundo Dias e Matos (2012), os temas ambientais, atualmente, são assuntos prioritários na agenda global e em encontros internacionais – e também são temas emergentes para políticas públicas. Os autores complementam que as políticas públicas de meio ambiente são de competência comum de todos os entes federados e devem envolver a sociedade, como previsto na CF/88. Por outro lado, a gestão ambiental e a política ambiental diferem de um município para outro. São necessários, assim, planejamento e estratégia de política ambiental local para o gerenciamento dos recursos naturais do município. Os autores listam os instrumentos municipais de política e gestão de ambiental, chamando a atenção para a “necessidade de promover gradativa racionalidade na gestão dos meios disponíveis para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável” (DIAS; MATOS, 2012, p.201).

### **2.2.1 Políticas Ambientais no Âmbito Municipal**

Segundo Franco (2009), cabe ao município estruturar-se administrativamente, constituindo seus órgãos ambientais próprios, a fim de operacionalizar políticas e planos. Para esse autor, a fiscalização consiste em uma das mais relevantes funções para a gestão ambiental do

município, que, por meio do seu poder administrativo e ambiental, protege e promove a integridade do conjunto de bens ambientais.

O artigo 9.º, incisos III e IV da Lei n.º 6.938/81, estabelece como instrumentos de política ambiental a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. O Estatuto da Cidade, Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu artigo 4º, no capítulo “Dos Instrumentos de Política Urbana”, inciso III, estabelece que o planejamento municipal deve incluir o plano diretor, a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo e o zoneamento ambiental.

A educação ambiental, por sua vez, é garantida na CF, em seu artigo 225, parágrafo primeiro, inciso VI: “é dever do Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Franco (2009) afirma que a educação ambiental tem finalidade de sensibilizar as consciências para uma cidadania participativa. Segundo o autor, é da competência também dos municípios promover a capacitação, preparação e atualização dos educadores e dos profissionais da área, inserindo a dimensão ambiental na formação desses profissionais.

A Lei n.º 9.795/99 também dispõe sobre a educação ambiental, estabelecendo como seus objetivos a garantia de democratização das informações ambientais como atribuição direta dos municípios, cabendo a eles, segundo o artigo 13.º, a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas, campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente.

Cabe ainda aos municípios usar instrumentos tributários e financeiros para a gestão ambiental. Os mecanismos de captação de recursos financeiros podem se dar de diversos modos, tais como por meio das taxas de licenciamento, de convênios e de parcerias. É também competência do município coletar o IPTU, imposto com maior volume de arrecadação municipal. O município pode ainda “instituir instrumentos de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, através de leis específicas em favor daqueles contribuintes que se adequarem às diretrizes ambientalmente concebidas” (FRANCO, 2009, p. 119).

Outra política pública a ser discutida atualmente é a de logística reversa. Segundo a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu artigo 3.º, inciso XII, a logística reversa constitui um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos para o setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada. Conforme ainda o artigo 25.º da referida lei, o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, das diretrizes e demais determinações estabelecidas na lei e em seu regulamento.

Segundo o Princípio da Responsabilidade Compartilhada, em seu artigo 30.º, o poder público tem responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos. O legislador deve possibilitar a viabilidade técnica e econômica desse ciclo, além de garantir a efetividade da logística reversa. O quadro 1 propõe um *checklist* elaborado a partir da literatura sobre políticas públicas de meio ambiente no âmbito dos municípios.

<b>Políticas Pública de meio ambiente no âmbito municipal:</b>	
1	Proposição de Sistema Municipal de Meio Ambiente: Conselho Municipal de Meio Ambiente e Unidade Administrativa Meio Ambiente.
2	Reforma administrativa: com foco na estrutura organizacional, considerando o Sistema Municipal de Meio Ambiente e a <i>interface</i> com as outras unidades organizacionais.
3	Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

4	Previsão no orçamento municipal de recursos para a execução da Política Municipal de Meio Ambiente.
5	Montagem de um Sistema de Informações Ambientais Municipais, cuja gestão contará com a participação do usuário e da população.
6	Elaboração, revisão ou adequação da legislação urbanística do Município: Plano Diretor, Lei de uso e Ocupação do Solo; definição do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana.
7	Promoção da educação ambiental como instrumento de política ambiental local.
8	Previsão de instrumentos de política e gestão ambiental: planejamento municipal, zoneamento ambiental, lei específica sobre a política municipal de meio ambiente, avaliação de estudo de impacto ambiental, licenciamento ambiental, fiscalização, controle e logística reversa.
9	Criação de espaços territoriais protegidos pelo Poder Público Municipal, como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas.
10	Formação de Consórcio Intermunicipal, com o objetivo de preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, especialmente para recursos hídricos ou gerenciamento de resíduos sólidos.
11	Criação de normas técnicas municipais de controle e manutenção da qualidade ambiental: padrões de qualidade ambiental.
12	Penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
13	Políticas Públicas de Logística Reversa. Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Quadro 1 - Políticas Públicas Ambientais Municipais**

Fonte: Elaborado a partir de Dias; Matos (2012), Franco (2009) e Brasil (2010).

**2.3 FUNÇÃO DE DESPESA GESTÃO AMBIENTAL**

A Portaria n.º 42/99, atualiza a discriminação de despesas por funções, de que trata o inciso I do § 1.º do artigo 2.º e § 2.º do artigo 8.º da Lei n.º 4.320/64, estabelecendo os conceitos de “despesa de função”, “subfunção”, “programa”, “projeto”, “atividade” e “operações”, além de dispor sobre outros assuntos (ver quadro 2).

01 - Legislativa	21 - Organização Agrária
02 - Judiciária	15 - Urbanismo
03 - Essencial à Justiça	16 - Habitação
04 - Administração	17 - Saneamento
05 - Defesa Nacional	<b>18 - Gestão Ambiental</b>
06 - Segurança Pública	19 - Ciência e Tecnologia
07 - Relações Exteriores	20 - Agricultura
08 - Assistência Social	22 - Indústria
09 - Previdência Social	23 - Comércio e Serviços
10 - Saúde	24 - Comunicações
11 - Trabalho	25 - Energia
12 - Educação	26 - Transporte
13 - Cultura	27 - Desporto e Lazer
14 - Direitos da Cidadania	28 - Encargos Especiais

**Quadro 2 - Funções de Governo (Anexo da Portaria n.º 42/99)**

Fonte: Elaborado a partir da Portaria n.º 42/99 (grifo nosso).

A função é definida como o maior nível de agregação das várias áreas de despesa que competem ao setor público (ver quadro 2). A subfunção, por sua vez, é entendida como uma subdivisão da função, tendo como objetivo agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (ver quadro 3). Em seu anexo, a lei dispõe sobre todas as funções e subfunções de despesas públicas.

O foco do presente artigo é a função de gestão ambiental. No quadro seguinte, são apresentados o conceito da função gestão ambiental e as suas subfunções.

Função 18 Gestão Ambiental	Subfunções
Compreende conjunto de ações desenvolvidas para a proteção e preservação do meio ambiente, o monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados e o controle das condições ambientais.	541- Preservação e Conservação Ambiental: Compreendem as ações de planejamento, implantação, coordenação e manutenção que visam à defesa da fauna e da flora, à preservação e conservação de áreas e ecossistemas, à proteção de áreas urbanas e rurais contra possíveis danos causados por secas e inundações, bem como a proteção dos solos contra os desgastes ocasionados pelo homem ou pela natureza.
	542 – Controle Ambiental: Compreende as ações destinadas a evitar e controlar a poluição sonora, das águas, do ar e do solo.
	543 - Recuperação áreas degradadas: Compreende as ações que visam aproveitar, para fins urbanos ou rurais, áreas constantemente alagadas ou sujeitas a erosão.
	544 - Recursos hídricos: Compreende as ações que objetivam o planejamento, coordenação, controle e supervisão do aproveitamento e utilização harmônica de recursos hídricos em múltiplas aplicações.
	545 – Meteorologia: Compreende as ações visando à implementação, coordenação e manutenção de órgãos e mecanismos destinados ao estudo das variações climáticas e das condições meteorológicas.

**Quadro 3 - Subfunções da função Gestão Ambiental**

Fonte: Elaborado a partir da Portaria n.º 42/99.

#### 2.4 OUTRAS PESQUISAS RELACIONADAS

Tridapalli *et al* (2011) apresentaram um levantamento das principais formas de gastos ambientais no setor público no período de 2002 a 2008. Observou-se, nesse estudo, uma tendência ao aumento dos gastos ambientais no período analisado, principalmente no âmbito da União. Em relação ao PIB brasileiro, a participação dos gastos ambientais aumentou de 0,23% do PIB em 2002 para 0,25% do PIB em 2008. Simultaneamente, a participação desses gastos em relação ao total das despesas aumentou 0,05 ponto percentual. Ao se compararem os indicadores calculados no Brasil com estudos divulgados na América Latina, no Brasil, esses indicadores são maiores. Contudo, tomando como referência os indicadores da Alemanha, os indicadores brasileiros estão muito baixos. Constataram-se também uma discrepância no entendimento dos conceitos e das abrangências de funções e subfunções ambientais, principalmente nos estados e municípios, e uma ausência de indicadores de qualidade ambiental.

Carneiro, Moura e Gouveia Neto (2013) pesquisaram sobre o perfil da aplicação da função de despesa gestão ambiental nos municípios de Rondônia, no anos de 2005 a 2010. Dos municípios que realizaram dotações em todos os períodos, os mais regulares são Vilhena, Guajará-Mirim, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho e Cacoal, sendo Cacoal o menos regular. Em relação ao nível de correlação existente entre as despesas executadas na função gestão ambiental e as receitas, dos municípios que apresentam dotações regularmente, Porto Velho apresentou boa correlação, Cacoal, baixa e Ouro Preto do Oeste, péssima. Considerando a correlação de todos os municípios que apresentaram gastos, os resultados foram péssimos nos anos de 2008 a 2010, baixos em 2005 e altos somente em 2007. As correlações são lineares somente nos anos de 2005 e 2007, indicando que a alocação de gastos na função gestão ambiental foi feita com base na receita.

O município de Cacoal foi o que apresentou maiores valores em dotações para aplicação dessa função, sendo os municípios de Urupá e Vale do Paraíso os que menos destinam aplicações para a função de despesa gestão ambiental. Com a análise, foi possível concluir uma irregularidade temporal e quantitativa na alocação de recursos na função gestão ambiental dos municípios rondonienses.

### 3. PROPOSTA METODOLÓGICA

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

Esta pesquisa foi desenvolvida nos moldes da abordagem qualitativa, que é definida por Farias Filho e Arruda Filho (2013) como sendo um método que pressupõe a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados. Esta pesquisa pode ser ainda caracterizada como sendo do tipo descritivo (GIL, 2009). Trata-se de estudo de caso com cinco unidades. O nível de análise deu-se no âmbito municipal. As unidades de análise foram as quatro cidades mais populosas do cone sul de Rondônia: Vilhena, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Colorado D'Oeste e Cacoal, que fica na região do centro para o sul do estado. A amostra caracterizou-se como aquela que Vergara (2016) denomina “por acessibilidade”, pois não se obteve acesso direto aos dados de outros municípios. Caracterizou-se, ainda, como não participante e sistemática, com anotações em campo (RICHARDSON, 2010).

Segundo Yin (2015) e Creswell (2010), o estudo de caso é adequado às questões do tipo “como?” e “o que?”. Desse modo, as questões inicialmente propostas foram: qual a característica das políticas públicas ambientais dos municípios do centro sul de Rondônia?; e qual é o perfil das políticas públicas ambientais no estado?

Ainda sobre o estudo de caso, é imprescindível esclarecer que a generalização dos resultados é analítica, teórica e não estatística, de frequências (ALVES-MAZZOTTI, 2006; GIL, 2009; YIN, 2015).

#### 3.2 ETAPAS, TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa consistiu em duas etapas com as seguintes técnicas: (1) análise documental e (2) entrevista semiestruturada e por telefone.

Para Yin (2015), o uso dos documentos serve para corroborar as evidências obtidas por outras fontes de coleta de dados. Nesta pesquisa, foram analisados os seguintes documentos: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual (orçamento público), os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e os *websites* oficiais dos municípios. A pesquisa documental, conforme afirma Silva (2003), pode definir como fontes informações que ainda não receberam organização, tratamento analítico e publicação.

Na entrevista, o instrumento de pesquisa foi um *checklist*, elaborado a partir da literatura (Quadro 1), que foi aplicado presencialmente e por telefone. Foram entrevistados funcionários da secretaria de meio ambiente de cada unidade. Para a análise dos dados, utilizou-se a estatística descritiva para apoiar uma interpretação dita subjetiva, conforme Vergara (2016), além da análise documental, da aplicação do *checklist* desenvolvido, as análises da *homepage* municipal e da triangulação de dados. Utilizaram-se, assim, múltiplas fontes de evidências e variadas técnicas de coleta de dados para a devida triangulação (ALVES-MAZZOTTI, 2006; YIN, 2015).

#### 4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O estado de Rondônia é composto por 53 municípios. Os municípios analisados, localizados no centro sul, representam aproximadamente 26% da população total do estado. Foram analisados os quatro mais populosos do cone sul e ainda Cacoal, localizado no centro sul, conforme mostra a tabela 1:

**Tabela 1 - Municípios do centro sul de Rondônia.**

Municípios	População em 2013
Vilhena	87.727
Cacoal	85.863
Pimenta Bueno	36.939
Colorado do Oeste	19.190
Cerejeiras	18.041

Fonte: IBGE (2014).

Depois de pesquisas realizadas pela Internet, nos *websites* dos municípios pesquisados e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), os dados coletados foram organizados e apresentados nas tabelas de 2 a 5 e no quadro 4. As tabelas 2, 3 e 4 referem-se a análises de 2009 a 2013; e a tabela 5 e o quadro 4, ao exercício de 2014.

Na tabela 2 consta a representação da função de despesa gestão ambiental em relação à receita total arrecadada no mesmo período, com o objetivo de se analisar o quanto representa, em porcentagem, os valores aplicados de despesa com base na receita arrecadada pelos municípios. Os valores da despesa correspondem à fase de liquidação.

**Tabela 2 - Despesa função Gestão Ambiental e receita arrecadada (em reais).**

Municípios		2009	2010	2011	2012	2013
Vilhena	Receita Arrecadada	96.319.780,67	115.952.821,97	144.214.570,49	161.242.752,77	166.438.500,27
	Gestão Ambiental	7.500,00	17.957,40	76.961,00	226.968,90	554.268,80
	%	0,008	0,0155	0,0534	0,1408	0,3330
Cacoal	Receita Arrecadada	92.150.941,92	104.163.035,80	123.815.803,02	119.489.119,99	139.474.571,83
	Gestão Ambiental	2.247.241,08	3.707.367,66	4.755.350,35	4.095.926,32	5.518.486,41
	%	2,4387	3,5592	3,8407	3,4279	3,9566
Pimenta Bueno	Receita Arrecadada	41.053.799,83	41.533.935,60	50.004.366,74	56.420.894,93	54.042.370,00
	Gestão Ambiental	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	%	0,0010	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Cerejeiras	Receita Arrecadada	22.071.906,01	24.369.619,27	29.976.005,99	38.044.774,98	42.382.873,55
	Gestão Ambiental	0,00	4.800,00	12.207,60	0,00	0,00
	%	0,0000	0,0197	0,0407	0,0000	0,0000
Colorado do Oeste	Receita Arrecadada	21.965.777,03	21.609.420,17	26.585.026,56	31.901.227,78	32.548.532,30
	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0553

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

No município de Vilhena, a média de crescimento da receita arrecadada foi de 0,15% em relação aos anos imediatamente anteriores. A média de crescimento da aplicação da função de

despesa gestão ambiental foi de 2,02% nos anos analisados. A porcentagem de aumento da despesa de gestão ambiental foi superior à de crescimento da receita arrecadada.

Cacoal, com base nos dados analisados, é a cidade que apresenta a maior porcentagem da aplicação da despesa de gestão ambiental em relação à receita arrecadada. No ano de 2012, a receita arrecadada caiu aproximadamente 3,49% em relação ao ano anterior e a aplicação da despesa diminuiu aproximadamente 13,87%.

Pimenta Bueno apresentou a despesa de gestão ambiental apenas no ano de 2009, e a porcentagem de aplicação, em relação à receita arrecadada, foi insignificante em comparação a dos dois municípios que apresentaram tal investimento. O município de Cerejeiras apresentou gasto apenas nos anos de 2010 e 2011, numa proporção, em relação à receita arrecadada, que não chega a 1%. Colorado do Oeste apresentou gasto na função de despesa de gestão ambiental apenas no ano de 2013.

Na tabela 3, a função de despesa gestão ambiental foi correlacionada à despesa liquidada dos municípios, a fim de se conhecer o quanto representa, em percentual, os gastos de gestão ambiental na despesa total dos municípios.

**Tabela 3 – Despesa na função Gestão Ambiental e despesa total liquidada (em reais)**

Municípios		2009	2010	2011	2012	2013
Vilhena	Despesa Liquidada	89.532.665,17	108.148.519,94	133.575.568,44	151.372.031,69	95.225.208,37
	Função Gestão Ambiental	7.500,00	17.957,40	76.961,00	226.968,90	554.268,80
	%	0,0084	0,0166	0,0576	0,1499	0,5821
Cacoal	Despesa Liquidada	83.370.675,97	95.409.388,21	104.814.629,54	113.927.469,12	126.281.324,04
	Função Gestão Ambiental	2.247.241,08	3.707.367,66	4.755.350,35	4.095.926,32	5.518.486,41
	%	2,6955	3,8857	4,5369	3,5952	4,3700
Pimenta Bueno	Despesa Liquidada	38.827.531,84	41.377.395,97	46.456.437,43	52.849.393,09	53.954.549,02
	Função Gestão Ambiental	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	%	0,0011	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Cerejeiras	Despesa Liquidada	23.156.534,78	22.875.172,22	25.599.155,52	28.505.103,34	42.382.873,55
	Função Gestão Ambiental	0,00	4.800,00	12.207,60	0,00	0,00
	%	0,0000	0,0210	0,0477	0,0000	0,0000
Colorado do Oeste	Despesa Liquidada	15.684.984,94	19.842.713,60	25.704.581,51	28.203.383,36	27.004.572,42
	Função Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	%	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0667

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Em Vilhena, no ano de 2013, a despesa caiu aproximadamente 37% em relação ao ano anterior. No entanto, o percentual de gastos de aplicação de despesa gestão ambiental, em relação à despesa, aumentou em 144,20%. Cacoal foi a cidade que apresentou o maior percentual de gastos da despesa função gestão ambiental em relação à despesa total. Já os municípios Pimenta Bueno e Cerejeiras não apresentaram gastos regulares em todos os anos. Colorado do Oeste apresentou gastos apenas no último ano analisado.

Na tabela 4, apresentam-se os resultados da análise dos anexos II do Relatório Resumido Execução Orçamentária (RREO) da LRF, que estavam disponíveis nos *websites* dos municípios e no Portal de Transparência, com a finalidade de averiguar em quais subfunções os valores são gastos. As células da planilha não preenchidas (coloridas) representam dados não encontrados na pesquisa, o que reflete falta de transparência por parte dos municípios.

Tabela 4 - Análise das subfunções de Gestão Ambiental (em reais)

Municípios		2009	2010	2011	2012	2013
Vilhena	Preservação e conservação ambiental	7.500,00	1 7.957,40	76.961,00	226.968,90	554.268,80
	Total	7.500,00	1 7.957,40	76.961,00	226.968,90	554.268,80
Cacoal	Administração Geral				1.876.302,88	2.048.313,03
	Preservação e conservação Ambiental				0,00	20.000,00
	Serviços Urbanos				2.219.419,44	3.450.173,38
	Tecnologia da Informação				204,00	0,00
	Total	2.247.241,08	3.707.367,66	4.755.350,35	4.095.926,32	5.518.486,41
Pimenta Bueno	Preservação e conservação ambiental	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cerejeiras	Preservação e conservação ambiental	0,00	4.800,00	6.607,60	0,00	0,00
	Recuperação de áreas degradadas	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
	Total	0,00	4.800,00	12.207,60	0,00	0,00
Colorado do Oeste		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Em Vilhena, em todos os anos analisados, os gastos foram referentes à subfunção Preservação e Conservação Ambiental. No Plano Plurianual (PPA) do município, no período de 2010 a 2013, existia um único programa governamental que possuía o objetivo de realizar campanhas de conscientização para a educação ambiental. No PPA seguinte, os valores previstos são de vinte mil reais anuais, em 2014, 2015 e 2016, e trinta mil reais, em 2017.

Cacoal não publicou os relatórios da LRF em seu *website* nos anos de 2009 a 2011. Segundo dados obtidos em 2012 e 2013, os valores ficam divididos entre gastos com a Administração Geral, com a manutenção das atividades da unidade administrativa, com atividades ligadas à Preservação e Conservação Ambiental e com Serviços Urbanos, que se relaciona ao desenvolvimento das atividades funcionais de gestão ambiental no município. Os valores totais foram obtidos no relatório da Lei n.º 4.320/64, não se obtendo, portanto, os dados individuais das subfunções de 2009 a 2011.

No município de Pimenta Bueno, o único gasto está ligado à atividade da subfunção Preservação e Conservação Ambiental no ano de 2009. Os relatórios informam que, inicialmente, no ano de 2010, havia um valor previsto na dotação inicial de R\$ 421.268,21; no ano de 2012, esse valor passou a R\$ 58.300,00 e, em 2013, a R\$70.000,00. Na execução, esses valores não foram utilizados. Apenas no ano de 2011 não havia valor previsto na dotação inicial.

O município de Cerejeiras não disponibilizou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária para os anos de 2009 e 2010. Os dados obtidos a respeito dessa cidade foram, portanto, coletados no TCE. No ano de 2011, os valores das aplicações foram destinados também à Preservação e Conservação Ambiental e ainda à subfunção Recuperação de Áreas Degradadas. No orçamento de 2012, houve dotação inicial no valor de R\$ 12.500,00, dos quais R\$ 2.500,00 foram destinados para a subfunção Preservação e Conservação Ambiental e R\$10.000,00, para Recuperação de Áreas Degradadas. No orçamento de 2013, houve a dotação inicial no valor de R\$ 309.513,20, com o valor de R\$ 299.513,20 e de R\$ 10.000,00 para respectivas subfunções citadas. Não houve, contudo, execução orçamentária nos exercícios.

O município de Colorado do Oeste não publicou os relatórios da LRF em nenhum dos anos analisados. Os dados de 2013 obtidos nesta pesquisa foram colhidos nos relatórios disponibilizados pelo TCE.

A tabela 5 apresenta o resultado da análise dos *websites* dos municípios. O objetivo foi o de identificar quais são as informações que estão sendo disponibilizados ao conhecimento da população.

**Tabela 5 - Análise de informações dos *websites* dos municípios.**

<b>Informação pesquisada:</b>	<b>Vilhena</b>	<b>Cacoal</b>	<b>Pimenta Bueno</b>	<b>Cerejeiras</b>	<b>Colorado do Oeste</b>
Espaço para informações ambientais					
Informação sobre a unidade administrativa	X	X	X	X	
Legislação ambiental		X			
Divulgação dos programas					
Divulgação dos projetos					
Divulgação das atividades	X	X		X	
Publicação de relatórios ambientais					
Publicação de relatórios LRF	X	X	X	X	
Canal de comunicação com a população	X	X	X	X	

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Em nenhum *website*, foi identificado um espaço exclusivo para disponibilizar informações sobre gestão ambiental. Vilhena, Cacoal, Pimenta Bueno e Cerejeiras publicaram informações sobre a unidade administrativa ligada à gestão ambiental, sendo que, nos municípios de Pimenta Bueno e Cerejeiras, essa unidade administrativa é agregada ao setor de agricultura. Colorado do Oeste não apresentou nenhuma informação sobre a unidade administrativa e apenas o município de Cacoal divulgou a legislação ambiental. Sobre a apresentação de programas e projetos, nenhuma cidade publicou informações. Pimenta Bueno apresenta um *link* para uma divulgação, que não conduz a nenhuma informação. Vilhena, Cacoal e Cerejeiras apresentam notícias sobre as atividades da secretária em seu *feed* de notícias. Em nenhum dos *websites* consultados, verifica-se a publicação de relatórios ambientais. A publicação dos relatórios da LRF foi considerada se pelos menos, em algum dos anos pesquisados, havia a publicação dos anexos. Colorado não publicou os documentos em nenhum desses anos. Os municípios de Vilhena, Cacoal, Pimenta Bueno e Cerejeiras apresentam algum canal de comunicação com a população, para o controle social.

No quadro 4, apresentam-se os dados das entrevistas relativos às políticas ambientais. O formulário aplicado possuía uma lista de verificação (*checklist*), elaborado de acordo com o quadro 1. O objetivo foi o de conhecer as atividades ambientais dos municípios que são desenvolvidas pelas Secretarias de Meio Ambiente. Por uma questão de acessibilidade (VERGARA, 2016), analisaram-se as políticas públicas ambientais apenas nos municípios de Vilhena e Cacoal.

No município de Vilhena, foi realizada uma visita à Secretaria de Meio Ambiente e o questionário foi respondido por funcionários lotados na secretaria. Já em Cacoal, o questionário foi respondido via telefone por uma funcionária lotada na Secretária de Meio Ambiente, que lá trabalha há aproximadamente seis anos.

A Secretária de Meio Ambiente de Vilhena é recente. Neste município, há ainda um Conselho Municipal e um Fundo Municipal de Meio Ambiente, mas não há ainda um Sistema de Informações Ambientais para divulgar essas informações aos cidadãos. As atividades do município estão amparadas legalmente.

A Secretária de Meio Ambiente de Cacoal já existe há bastante tempo. Nesse município, existe já o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente está em processo de criação. Existe ainda uma Legislação Ambiental Municipal.

Quadro 4 – Checklist das atividades ambientais.

POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS	MUNICÍPIOS			
	Vilhena		Cacoal	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Unidade Administrativa Meio Ambiente	X		X	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	X		X	
Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)	X			X
Sistema de Informações Ambientais Municipais		X		X
Plano Diretor	X		X	
Código/Legislação Ambiental municipal	X		X	
Lei específica sobre a política municipal de meio ambiente	X			X
Normas técnicas municipais de controle e manutenção da qualidade ambiental	X			X
Lei de uso e ocupação do solo	X			X
Reformas Administrativas na estrutura organizacional		X	X	
Cooperação Sistema Municipal de Meio Ambiente com outras unidades organizacionais.	X		X	
Planejamento municipal de gestão ambiental	X		X	
Previsão orçamentária de recursos para a execução da Política Municipal de Meio Ambiente		X		X
Consórcio Intermunicipal		X		X
Faz uso de instrumentos tributários e financeiros	X			X
Espaços territoriais protegidos pelo Poder Público Municipal	X		X	
Definição do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana	X		X	
Promove a educação ambiental em todos os níveis escolares	X		X	
Promove campanhas de conscientização para a população local	X		X	
Promove a capacitação dos educadores e dos profissionais da área	X			X
Avaliação de estudo de impacto ambiental	X			X
Zoneamento ambiental	X		X	
Licenciamento ambiental	X		X	
Fiscalização e controle ambiental	X		X	
Logística reversa		X		X

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

O município de Cacoal realiza reformas administrativas na estrutura organizacional da Unidade Administrativa de Meio Ambiente; o município de Vilhena não. Os dois municípios planejam suas ações de gestão ambiental, mas não há uma previsão orçamentária para as políticas municipais de meio ambiente. Em nenhum dos municípios existe um Consórcio Intermunicipal. Portanto, não há parcerias entre os municípios para executar políticas públicas ambientais.

Vilhena faz uso de instrumentos financeiros e tributários, por meio do imposto de competência municipal, o Imposto Predial e Territorial Urbano, denominado de “IPTU verde”, segundo o Decreto n.º 30.803/14. O contribuinte ganha descontos no valor do imposto nos imóveis se cultivarem árvores e áreas permeáveis. O município concede subsídio no valor do imposto e os resultados são voltados para a sociedade. Cacoal ainda está em fase de planejamento para fazer uso de instrumentos tributários e financeiros.

Nos municípios, de um modo geral, os espaços territoriais protegidos são denominados Áreas de Preservação Permanente (APP), que constituem áreas protegidas nos entornos dos cursos de água natural. No município de Vilhena, um Parque Ecológico está em fase de implantação.

Em Cacoal e em Vilhena, existe educação ambiental, assim como campanhas de conscientização da população. Nos dois municípios, há zoneamento, licenciamento, fiscalização e controle ambiental. Contudo, somente o segundo município promove a capacitação dos seus profissionais educadores para a atuação nessa área. A avaliação de estudo de impacto ambiental, em Vilhena, é exigida pelas entidades privadas sobre suas atividades.

Na prefeitura de Vilhena, um informante afirmou que a logística reversa é “de responsabilidade exclusiva das empresas, sendo o município isento nesse processo. Faz-se apenas a destinação correta dos pneus, do papelão, plástico e vidro”. Isso mostrou um desconhecimento da Lei n.º 12.305/10. Observou-se que não há política de logística reversa nos municípios de Vilhena e Cacoal.

Verifica-se, dessa forma, que o poder público desses municípios, não têm ainda concretizado a sua responsabilidade pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e, conforme o Princípio da Responsabilidade Compartilhada, a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, conforme o artigo 25.º e 30.º, respectivamente, da Lei n.º 12.305/10.

O município de Cacoal também apresentou os dados mais significativos na pesquisa de Carneiro, Moura e Gouveia Neto (2013). Nesse estudo, além de os autores analisarem a correlação de despesas da função gestão ambiental em relação às receitas públicas, verificaram as aplicações delas numa série histórica de seis anos. Cacoal esteve entre os regulares, embora fosse o menos regular. No entanto, foi o aquele com mais recursos aplicados. Por meio da presente pesquisa, observa-se a continuidade do município em suas ações com responsabilidade na gestão pública ambiental.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo principal desta pesquisa foi analisar a característica das políticas públicas ambientais dos municípios do centro sul de Rondônia, por meio da função de despesa Gestão Ambiental, bem como suas respectivas subfunções. Especificamente, visou conhecer os gastos na função de governo Gestão Ambiental e identificar as informações ambientais disponíveis aos cidadãos.

Os dados obtidos revelaram que Cacoal foi o município que apresentou o maior percentual de aplicação dessa despesa em relação à receita arrecadada e à despesa liquidada. Nesse item, a capital do café foi seguida pela cidade de Vilhena. Os municípios de Pimenta Bueno, Cerejeiras e Colorado do Oeste não apresentaram gastos regulares nessa área.

Sobre a disponibilização das informações dos municípios em seus *websites*, pôde-se concluir que os municípios não disponibilizam informações relevantes e úteis para a população. Isso demonstra baixa transparência e dificulta a devida instrumentalização do controle social.

O município de Cacoal é o que mais publica informações sobre o meio ambiente – há inclusive a publicação de legislação ambiental. Em pesquisas anteriores, como as de Carneiro, Moura e Gouveia Neto (2013), e conforme os resultados da presente pesquisa, este município revelou-se referência no estado no que diz respeito a ações e programas de gestão ambiental pública. Colorado do Oeste não apresenta nenhuma informação ambiental. Nenhum município divulgou relatórios ambientais. A educação ambiental é realizada, mas só Vilhena promove a capacitação dos educadores.

Quanto à característica das políticas públicas ambientais nos municípios do cone sul rondoniense, a partir das análises, foi possível concluir que as políticas públicas ambientais

predominantes são de caráter corretivo, com predominância da subfunção Preservação e Conservação Ambiental.

As limitações da pesquisa foram relativas às dificuldades de obtenção de dados. Alguns dos municípios pesquisados não publicam as devidas informações em seus *websites*. Houve dificuldades em se obterem dados e informações em visitas técnicas e por meio das entrevistas por telefone. Isso demonstra falta de transparência para a devida instrumentalização do controle social pelo cidadão, conforme a legislação vigente.

Como recomendação prática, sugere-se aos municípios a observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sugerem-se também novas pesquisas com análises das políticas públicas ambientais dos municípios da região norte e central de Rondônia, para se compararem os resultados, bem como com os de outros estados. Sugere-se, ainda, um estudo para se medir a eficiência dos recursos públicos direcionados à gestão de políticas públicas ambientais, por meio do método Análise Envoltória de Dados.

## 6. REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. Usos e abusos dos estudos de caso. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 129, p. 637-651, 2006.

ARZUBIAGA, J. Políticas públicas y regiones: un análisis crítico. **Revista de Ciencias Sociales**, v. 10, p. 69-80, 2000.

BAÊTA, A. M. C. Administração municipal e descentralização política: notas para uma discussão. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. 100-03, 1989.

BAILEY, S. K. O progresso da administração pública como disciplina nas universidades norte-americanas. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v.2, n.4, p.211-222, 1968.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BECKER, B. K. **A Amazônia como um território estratégico e os desafios às políticas públicas**. In: SIFFERT, N. *et al.* Um olhar territorial para o desenvolvimento: Amazônia. Rio de Janeiro: BNDES, 2014.

BEHN, R. D. O Novo Paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. **Revista do Serviço Público**, ano 49, n. 4, out./dez. 1998.

BERGUE, S. Testão estratégica e políticas públicas: aproximações conceituais possíveis e distanciamentos necessários. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 16, n. 2, p. 77-93, mai./ago. 2013.

BORGES, O. R.; COTA, R. G.; COELHO, M. C. N. A política ambiental e o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 183-227, 1984.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DOU de 17 de julho de 2001.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e da outras providências. Brasília, DOU de 02 set. 1981.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DOU de 28 de abril de 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério do Orçamento e Gestão. **Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999.** Disponível em: <ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/siope/leis/P42\_MPOG\_14-04-1999.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DOU de 3 de agosto 2010.

BRESSAN JÚNIOR, A. Principais resultados da política ambiental brasileira. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 96-122, 1992.

CARNEIRO, A. F.; MOURA, A. V.; GOUVEIA NETO, S. C. de. Análise da função de despesa gestão ambiental nos municípios de Rondônia. **Revista de Estudos Contábeis**, Londrina, v.4, n.7, p.77-97, jul./dez. 2013.

CARVALHO, M. de L. de.; BARBOSA, T. R. G. da C. Modelos orientadores da implementação de política pública: uma lacuna da literatura. XXXV Encontro da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Administração. ENANPAD. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011.

CAVALCANTE, P. Descentralização de políticas públicas sob a ótica neo institucional: uma revisão de literatura. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 45, n. 6, p. 1781-1804, 2011.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DIAS, R. **Gestão Ambiental:** responsabilidade social e sustentabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas Públicas:** princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

EXECUTIVA, COMISSÃO. Conferência Nacional de Administração Pública. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 233-238, 1967.

FARAH, M. F. S. Administração pública e políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 813-36, 2011.

FARIA, D. L.; MENDINA, C. G. P. Políticas públicas de proteção ao meio ambiente e a participação popular através dos conselhos municipais de meio ambiente. In: PAMPLONA, D. A. (coord.). **Políticas públicas:** elementos para alcance do desenvolvimento sustentável. Curitiba: Juruá, p. 269-286, 2012.

FARIAS FILHO, M.C.; ARRUDA FILHO, E.J.M. **Planejamento da pesquisa científica.** São Paulo: Atlas, 2013.

FONSECA, F. Dimensões críticas das políticas públicas. **Cadernos EBAPE.BR**, v.11, n.3, artigo 5, Rio de Janeiro, set./nov. 2013.

FRANCO, C. A. O. **Município e questão socioambiental:** bases jurídicas para uma gestão local sustentável. Curitiba: Juruá, 2009.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, jun., 2000.

GIL, A. C. **Estudo de caso.** São Paulo: Atlas, 2009.

HANDSCHUH, A. S.; RANNI, M. B. Participación de los gobiernos regionales en la definición de políticas públicas en Chile: el caso del gobierno regional de Los Lagos y la

- política nacional de aquicultura. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 42, n.3, p. 581-608, 2008.
- HENRY, N. Paradigms of public administration. **Public Administration Review**, v. 35, n. 4, p. 378-386, 1975.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2014.
- RAMOS, M. P.; SCHABBACH, L. M.O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5 , p. 1271-94, 2012.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2003.
- SILVA, J. A. O. O município e a proteção ambiental. **Revista de Administração Pública**, FGV, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 88-106, 1992.
- SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, n. 16, Porto Alegre, jul./dez., p. 20-45, 2006.
- TINOCO, D. S. Análise sequencial de políticas públicas nas abordagens da ciência política e da gestão (*management*). **Cadernos EBAPE.BR**, v. 8, n. 1, Rio de Janeiro, mar., 2010.
- TRIDAPALLI, J. P. *et al.* Análise dos gastos ambientais no setor público brasileiro: característica e propostas alternativas. **Gestão Social e Ambiental**, v.5, n.2, p.79-95, mai./ago., 2011.
- VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Tradução Ana Thorell. Porto Alegre: Bookman, 2015.